



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebi em

98/23/14

PARECER N° 459 DE 2014.

Kleide S. Mayer (Comissão de Educação, Cultura e Desporto)  
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

**Proposição:** Projeto de Lei nº 103 de 2014.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relator:** Vereador Paulo Porto H. Borges (PCdoB)

**Parecer:** FAVORÁVEL

## I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 103 de 2014, trata das alterações no plano de cargos, vencimentos e carreiras do servidor público municipal, lei municipal n.º 3.800/2004. De acordo com o conteúdo do projeto, fica alterado o Anexo I - Estrutura de Cargos da Lei Municipal n.º 3.800, de 31.03.2004, no que se refere à referência salarial dos cargos de Eletricista, Instrutor de Informática e Monitor de Biblioteca.

## II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, Art. 41. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto no projeto de Lei referente às alterações salariais no plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, no que se refere aos monitores de biblioteca, somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

### III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo Porto H. Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 08 de Setembro de 2014.

Paulo Porto H. Borges (PCdoB)

Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)

Secretário

Walmir Severgnini (PROS)

Membro